



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 49/16 - Mens. n.º 14/16 - Autógrafo n.º 24/16 - Proc. n.º 1502/16

Lei n.º

Recebido

11 ABR 2016 /

15:20

  
Patricia Moraes Bonci  
Matrícula 23.341

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica.**

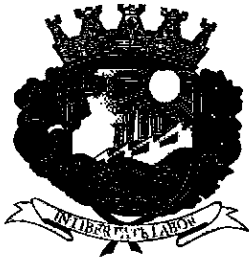
**CLAYTON ROBERTO MACHADO**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É autorizada a abertura no Departamento Financeiro, do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, de um crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), a fim de cumprir o PROSAMA – Programa de Saneamento e Proteção ao Meio Ambiente do Município de Valinhos, suplementando a seguinte dotação do orçamento vigente:

<b>03.06.00</b>	<b><u>DEPART. DE PLANEJ., OBRAS E FISCALIZAÇÃO</u></b>
03.06.01	Gabinete do Diretor e Divisões
1751200101.002/4490.51	Obras e Instalações..... R\$ <u>1.200.000,00</u>
	<b>TOTAL GERAL..... R\$1.200.000,00</b>

**Art. 2º.** A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º far-se-á, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 49/16 - Mens. n.º 14/16 - Autógrafo n.º 24/16 - Proc. n.º 1502/16 Fl. 02

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos

CLAYTON ROBERTO MACHADO  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 05 de abril de 2016.

  
Sidmar Rodrigo Toloi  
Presidente

  
Israel Scupenaro  
1º Secretário

  
César Rocha Andrade da Silva  
2º Secretário